

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
RONALDO FERREIRA DE MORAIS	01/01/17 até 31/12/17	462.048.221-87	SEBASTIAO ALVES PINHEIRO, 2000, CENTRO - 38.630-000	1.132.333 - SSPDF	rverdadeiro@uruanaademinas.mg.gov.br	(0038)9814-5161

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
CARLOS LACERDA VIANA VALADARES	01/01/17 até 31/12/17	470.406.536-72	DEPUTADO CAMILO MACHADO, 162, CRUZEIRO - 38.630-000	62665	contabilidadelacerda@msn.com	(0038)9962-0811

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
HARLEY ALVES VELOSO	01/01/17 até 31/12/17	029.639.966-32	ELI PINTO DE CARVALHO, 326, CENTRO - 38.630-000	9293032 - SSP	prefeitura@uruanaademinas.mg.gov.br	(0038)9857-7945

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 488

Receita Prevista e Despesa Fixada: 17.338.238,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	488	31/10/2016	30,00	5.201.471,40	5.915.327,49	
Total autorizado na LOA					5.201.471,40	5.915.327,49	713.856,09
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
	Créditos Suplementares Irregulares						713.856,09

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	4.731.250,72
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	514.223,27
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	669.853,50
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	5.915.327,49

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 713.856,09 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
515	27/10/2017		2.500,00	538,41	0,00
		Créditos Especiais Irregulares			0,00

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	538,41
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	538,41

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	761,84	0,00	0,00	480.000,00	58.612,69	421.387,31	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	75,08	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	8.249,63	0,00	0,00	1.040.000,00	20.929,72	1.019.070,28	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	27.528,08	27.527,91	0,00	181.027,91	181.027,91	0,00	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.310,79	257,00	0,00	257,00	257,00	0,00	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	503.883,36	486.438,36	0,00	919.438,36	841.660,69	77.777,67	0,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	32.016,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	508.069,44	539.449,73	31.380,29
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	4.364,70	4.364,70	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	2.420,18	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	3.075,23	3.263,04	187,81
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	27.956,07	25.436,82	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	16.957,88	16.957,88	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	11.911,85	7.370,08	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.635,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	30.097,54	19.322,69	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.510,25	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.531,52	3.595,88	64,36
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.723,81	3.954,45	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.100,54	0,00	0,00

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
47 - Transferência do Salário-Educação	4.790,35	33.140,68	28.350,33
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	114.545,57	0,00	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	3.438,01	0,00	0,00
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	24.520,18	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	22.022,00	12.400,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	497,09	597,55	100,46
57 - Multas de Trânsito	2.617,52	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	17.645,98	0,00	0,00
Total			60.083,25

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 60.083,25 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
18.522.314,77	15.737.340,37	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Transferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

Considerações:

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		11.754.511,24
Repasse Concedido		795.017,85
(-) Numerário Devolvido		0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	6,76	795.017,85
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	822.815,79
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	3336
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:**Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Município: Uruana de Minas	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047531	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	39.705,54
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	9.504,91
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.143,36
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.298,21
Sub Total	54.652,02
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.481,88
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	45,00
Sub Total	17.526,88
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	162.071,16
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	804,94
Sub Total	162.876,10
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	142.785,94
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	969,48
Sub Total	143.755,42
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	378.810,42
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.536,26
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	337.176,18
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	347.876,17
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	123.728,51
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.896,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.896.959,39
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	90.368,69
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	36.190,24
Total	11.432.732,20
TOTAL DAS RECEITAS	11.811.542,62

Município: Uruana de Minas	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047531	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0010 - GESTÃO DO ENSINO MUNICIPAL	150.768,45	1.214,63	6.945,66	158.928,74
Sub Total	150.768,45	1.214,63	6.945,66	158.928,74
361 - Ensino Fundamental				
0013 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	485.447,17	5.478,16	12.246,05	503.171,38
0016 - TRANSPORTE ESCOLAR	348.597,44	4.575,46	5.605,04	358.777,94
Sub Total	834.044,61	10.053,62	17.851,09	861.949,32
365 - Educação Infantil				
0012 - MANUTENÇÃO E REVITAL. EDUCAÇÃO INFANTIL	145.180,37	3.595,34	2.703,97	151.479,68
Sub Total	145.180,37	3.595,34	2.703,97	151.479,68
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	1.129.993,43	14.863,59	27.500,72	1.172.357,74

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.129.993,43
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.149.530,37
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	42.364,31
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.321.888,11
Disponibilidade de caixa (D)	5.583,53
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	5.583,53
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	36.780,78
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	3.285.107,33

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047531

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	11.811.542,62
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	2.952.885,66
I - Valor da Aplicação	27,81	3.285.107,33
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		332.221,67

Conclusão do Item:**Item Regular:**

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 27,81% da Receita Base de Cálculo.

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	4.351.135,56
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	441.838,96
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.635.120,19
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	720.117,88
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	58.612,69
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	71.129,07
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	40.080,73
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	257,00
147 - Transferência do Salário-Educação	112.581,63
200 - Recursos Ordinários	8.583,88
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	25.436,82
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	16.957,88
222 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	7.370,08
244 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.595,88
245 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.954,45
247 - Transferência do Salário-Educação	33.140,68
Sub Total	3.178.777,82
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	3.178.777,82
Total após exclusões (C = A - B)	1.172.357,74
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.149.530,37
Total das Despesas (E = C + D)	3.321.888,11

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	42.364,31
Disponibilidade de caixa (G)	5.583,53
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	5.583,53
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	36.780,78
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = E - J + K)	3.285.107,33

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047531
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	39.705,54
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	9.504,91
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.143,36
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	3.298,21
Sub Total	54.652,02
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.481,88
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	45,00
Sub Total	17.526,88
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	162.071,16
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	804,94
Sub Total	162.876,10
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	142.785,94
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	969,48
Sub Total	143.755,42
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	378.810,42
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.536,26
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	123.728,51
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	15.896,76
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.896.959,39
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	90.368,69
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	36.190,24
Total	10.747.679,85
TOTAL DAS RECEITAS	11.126.490,27

Município: Uruana de Minas Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047531
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0003 - APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	148.647,28	301,60	3.124,56	152.073,44
Sub Total	148.647,28	301,60	3.124,56	152.073,44
301 - Atenção Básica				
0007 - SAÚDE DA FAMÍLIA	791.350,71	206,63	12.599,68	804.157,02
0048 - PROGRAMA SAÚDE EM CASA	19.363,35	0,00	0,00	19.363,35
Sub Total	810.714,06	206,63	12.599,68	823.520,37
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0028 - ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	1.148.202,13	50.073,56	46.964,79	1.245.240,48
Sub Total	1.148.202,13	50.073,56	46.964,79	1.245.240,48
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0028 - ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	159.063,10	9.718,53	14.524,20	183.305,83
Sub Total	159.063,10	9.718,53	14.524,20	183.305,83
304 - Vigilância Sanitária				
0030 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.855,27	0,00	868,87	61.724,14
Sub Total	60.855,27	0,00	868,87	61.724,14
305 - Vigilância Epidemiológica				
0030 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.168,34	46,06	3.738,00	19.952,40
Sub Total	16.168,34	46,06	3.738,00	19.952,40
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	2.343.650,18	60.346,38	81.820,10	2.485.816,66

Município: Uruana de Minas **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1047531
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.343.650,18
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	142.166,48
Subtotal (C = A + B)	2.485.816,66
Disponibilidade de caixa (D)	8.720,17
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	3.287,30
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	5.432,87
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	136.733,61
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	2.349.083,05

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	11.126.490,27
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.668.973,54
I - Valor da Aplicação	21,11	2.349.083,05
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		680.109,51

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 21,11% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047531

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	3.491.840,65
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	1.379,50
112 - Serviços de Saúde	38.033,48
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	841.660,69
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	27.462,22
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	18.942,21
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	66.145,89
255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	12.400,00
Sub Total	1.006.023,99
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	1.006.023,99
Total após exclusões (C = A - B)	2.485.816,66

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	142.166,48
Disponibilidade de caixa (E)	8.720,17
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	3.287,30
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	5.432,87
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	136.733,61
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	2.349.083,05

Município: Uruana de Minas	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047531	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	7.229.100,98	535.515,24	7.764.616,22
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.229.100,98	535.515,24	7.764.616,22
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.080,00	0,00	10.080,00
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.080,00	0,00	10.080,00
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.080,00	0,00	10.080,00
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.219.020,98	535.515,24	7.754.536,22
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.223.195,29	0,00	2.223.195,29
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	484.902,57	0,00	484.902,57
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	139.296,75	0,00	139.296,75
3.1.90.04.99 - Outros	1.598.995,97	0,00	1.598.995,97
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.898.875,02	446.289,62	4.345.164,64
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	690.913,14	0,00	690.913,14
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	166.813,24	0,00	166.813,24
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	4.105,89	0,00	4.105,89
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	1.758.687,13	39.256,92	1.797.944,05
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	642.196,92	79.035,16	721.232,08
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	276.208,40	276.208,40
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	111.843,81	0,00	111.843,81
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	55.922,10	0,00	55.922,10
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	447.433,94	0,00	447.433,94

Município: Uruana de Minas	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047531	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	51.789,14	51.789,14
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	20.958,85	0,00	20.958,85
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	875.185,13	88.047,75	963.232,88
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	673.609,91	88.047,75	761.657,66
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	158.538,38	0,00	158.538,38
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	43.036,84	0,00	43.036,84
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	121.918,75	1.177,87	123.096,62
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	121.918,75	1.177,87	123.096,62
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	99.846,79	0,00	99.846,79
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	4.177,46	0,00	4.177,46
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	95.669,33	0,00	95.669,33

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	99.846,79	0,00	99.846,79
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	99.846,79	0,00	99.846,79
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	7.129.254,19	535.515,24	7.664.769,43

Município: Uruana de Minas	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1047531	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	16.609.624,60
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.149.530,37
Sub Total	2.149.530,37
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	2.149.530,37
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	14.460.094,23

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	7.808.450,88	867.605,65	8.676.056,54
Total da Despesa com Pessoal	7.129.254,19	535.515,24	7.664.769,43
% Aplicado	49,30	3,70	53,00
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047531

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 49,30% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 3,70% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município

Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 53,00% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047531

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

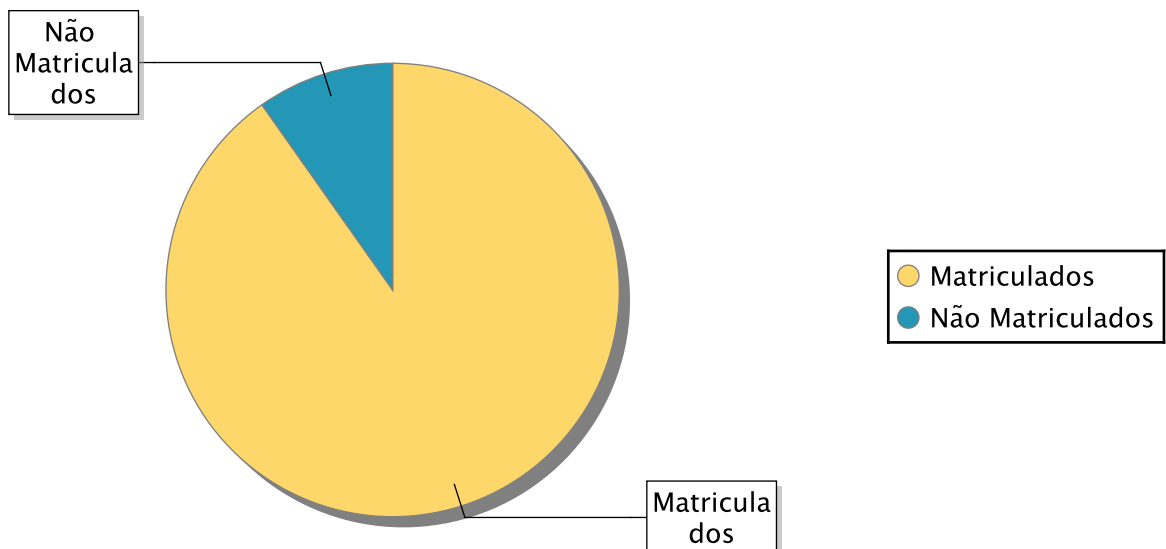
Exercício: 2017

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
92	83



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 90.22% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 9.78%.

Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

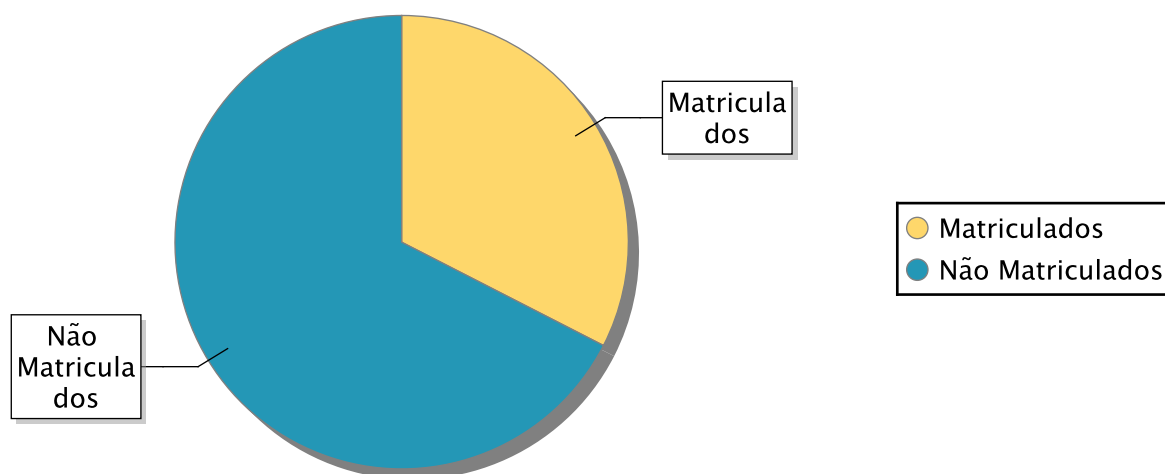
B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047531

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
166	54



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 32.53% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 954,00
Pré Escola	R\$ 1.534,00
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.534,00

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047531

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2017 pela Portaria MEC nº 31, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

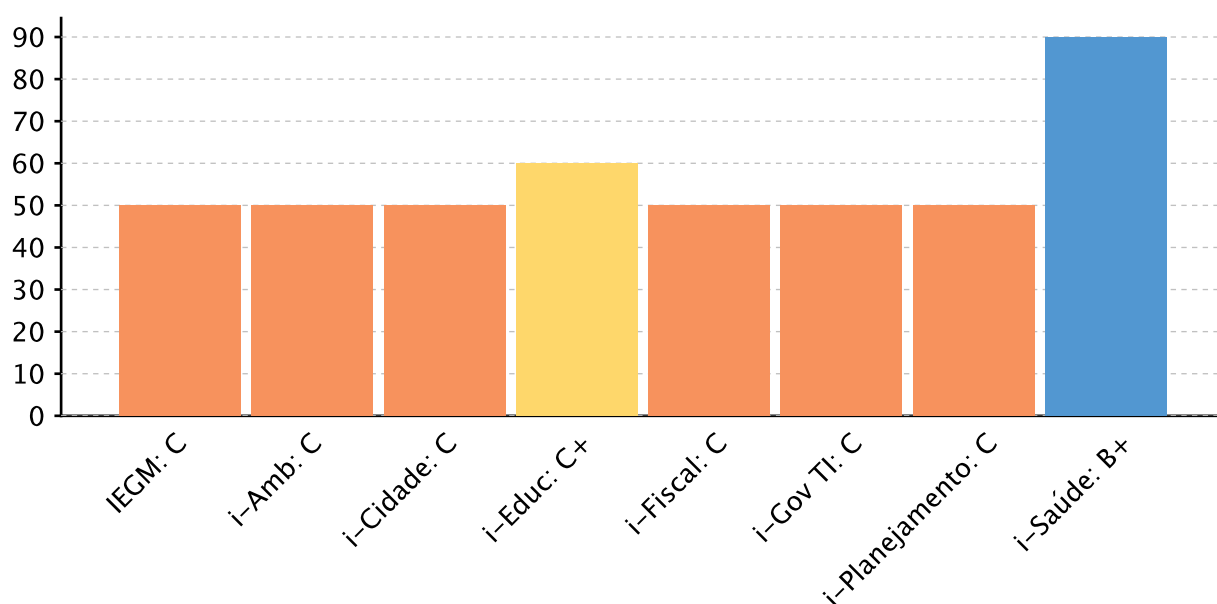
Nº do Processo: 1047531

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.



O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047531

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas, pelo Poder Executivo, além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988. Entretanto, constatou-se que foram empenhadas pelo Poder Legislativo despesas que ultrapassaram o limite dos créditos autorizados, não atendendo a legislação citada, conforme Relatório anexado ao SGAP. A irregularidade deste item poderá ser apurada em ação de fiscalização própria.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 27,81% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 21,11% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 49,30% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047531

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

sido aplicados 3,70% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 53,00% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 713.856,09 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 60.083,25 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que a(s) irregularidade(s) poderá(ão) ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

Município: Uruana de Minas

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1047531

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

"Diante da(s) irregularidade(s) apontada(s) faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 04/2017 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações").

Cumpramos observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos, devendo serem concluídas até o prazo limite para a apresentação da defesa. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Secretaria Virtual" - "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

Município: Uruana de Minas
Nº do Processo: 1047531

Exercício: 2017

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/06/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

AM-680775387-JAN; AM-680784327-FEV; AM-681437843-MAR; AM-690609610-ABR; AM-697282412-MAI; AM-697287176-JUN; AM-701229363-JUL; AM-701642456-AGO; AM-704789379-SET; AM-708020835-OUT; AM-710584948-NOV; AM-716702996-DEZ; DCASP-730327831-DEZ

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

AM-719463774-JAN; AM-719472571-FEV; AM-719483670-MAR; AM-719501720-ABR; AM-719506860-MAI; AM-719654526-JUN; AM-719675154-JUL; AM-719732055-AGO; AM-719746486-SET; AM-719918179-OUT; AM-719963916-NOV; AM-721095107-DEZ; DCASP-730372463-DEZ; DCASP-730667748-; IP-664997107-